



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Cavalcante Assunção
Lidia Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas

AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156

CAMPINAS - GOIÂNIA-GO

Telefax: 62* 3233-0055

LIVRO 01312

0005

FOLHA

039/0

0027

Goiânia, 11 ABR 2012

ESTADO DE GOIÁS
GOIÂNIA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

André Balduino Cardoso

Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO

0303C391693

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ
BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE
LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE OZANAN
RICARDO MACHADO. Valor R\$25.101,74.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, (06/02/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na Avenida Campinas, quadra C, lote 09, Vila Efigênia em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu Sócio Proprietário **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **323.022-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu sócio **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529-SSPGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **OZANAN RICARDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **1518258-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **377.666.941-15**, residente e domiciliado na rua 4, quadra 9, lote 15, Vila Santa Helena, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 04, da quadra 19, situado à rua Otávio Lúcio**, no loteamento **RESIDENCIAL BRISAS DA MATA**, nesta Capital, com a área de **300,00** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote 45; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 05; e 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 02 e 3, havido de área maior, imóvel devidamente registrado sob o número matrícula 60.178 e Av-2-60.178, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$25.101,74 (vinte e cinco mil e cento e um reais e setenta e quatro centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.

12 ABR 2012



TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente escritura
reprodução fiel do original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Bezerra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO

01312

0005

FOLHA

039/040

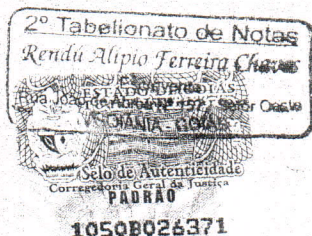
0027039

93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado ao registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 032292012-08001010, emitida em 10/01/2012, válida até 08/07/2012, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 15:33:10, do dia 02/02/2012(hora e data de Brasília), válida até 31/07/2012, as quais ficam arquivadas neste Cartório. Assim convençionados, me pediram que lhes lavrasse escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensada a testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Sócio Proprietário da Outorgante. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, sócio da Outorgante. OZANAN RICARDO MACHADO, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 160540
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 60178 - compra e venda

Em 20/03/2012
O Suboficial



02978046495

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 150
CAMPINAS GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 11 ABR. 2012

AUTENTICACAO
CONFERE COM ORIGINAL
Andre Felipe Dias Cardoso
Corregedoria Geral de Justiça
AUTENTICACAO
03030371692



12 ABR. 2012



0896C005446

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.